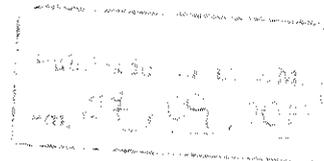




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 14.398

De 26 de setembro de 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.668.934,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERÊNCIA ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES EXISTENTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 171/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.668.934,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender a necessidade de readequação orçamentária e transferência entre natureza de despesa no orçamento da Secretaria da Educação, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.361.10101.2.0001-05.220.001-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		1.500.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0001-05.220.001-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		300.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.220.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		3.558.463,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-01.210.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		435.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.220.001-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		2.000.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.220.001-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		575.471,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.220.001-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	R\$	400.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-01.210.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	900.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.110.000-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....	R\$	102.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.110.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	224.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.110.000-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	R\$	10.400,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.220.000-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....	R\$	390.538,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.220.000-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	R\$	27.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....	R\$	1.936.800,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.36.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.92.00		
Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	35.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0109-01.220.000-3.3.50.43.00		
Subvenções Sociais.....	R\$	137.559,00
02.07.35-12.361.10101.2.0109-01.220.000-4.4.50.42.00		
Auxílios.....	R\$	61.400,00
02.07.35-12.365.10101.1.0155-05.220.001-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	R\$	375.000,00
02.07.35-12.365.10101.1.0158-05.220.001-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....	R\$	272.165,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

02.07.35-12.365.10101.1.0203-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	243.506,00
02.07.35-12.365.10101.1.0204-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	335.000,00
02.07.35-12.365.10101.1.0206-05.220.001-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
02.07.35-12.365.10101.1.0207-05.220.001-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-01.210.000-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	312.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-01.210.000-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	27.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	1.451.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	20.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.92.00	
Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	25.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	20.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0109-01.210.000-3.3.50.43.00	
Subvenções Sociais.....R\$	1.574.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0109-01.210.000-4.4.50.42.00	
Auxílios.....R\$	1.575.621,00
02.07.35-12.367.10101.2.0086-01.240.000-3.3.50.43.00	
Subvenções Sociais.....R\$	4.451,00
02.07.35-12.367.10101.2.0109-01.240.000-3.3.50.43.00	
Subvenções Sociais.....R\$	124.948,00
02.07.35-12.367.10101.2.0109-01.240.000-4.4.50.42.00	
Auxílios.....R\$	322.546,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

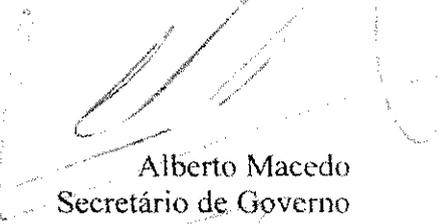
Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 192/2019
Projeto de Lei nº 171/2019
Processo nº 2019.035778.5
ECZM

Lei nº 14.398/2019